



EDITAL Nº 224 DE 27 DE JUNHO DE 2024
Auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal
no Município de Não-Me-Toque/RS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de cancelamento do Auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal no Município de Não-Me-Toque, para os estudantes abaixo elencados:

	Nome	Motivo
1	Amanda Luiza Fhath Florencio	Item 5.6.3.2 incompleto.
2	Bianca Vieira Vargas	Não apresentou prestação de contas.
3	Carolina Aranda Prates	Item 5.6.3.1 incorreto.
4	Caroline Albuquerque	Item 5.6.3.1 incorreto e item 5.6.3.2 incompleto.
5	Cristiano dos Santos	Não apresentou prestação de contas.
6	Edna Maiara dos Santos de Mello	Item 5.6.3.1 incorreto.
7	Francieli Aparecida de Amarante	Item 5.6.3.1 não apresentado.
8	Gabriel Augusto Andrioli	Item 5.6.3.1 incorreto.
9	Gabriel Muller	Item 5.6.3.2 incompleto.
10	Gabriela Barboza	Item 5.6.3.2 incompleto.
11	Gabriela de Paoli Heller	Item 5.6.3.1 não apresentado e item 5.6.3.2 incompleto.
12	Gabriela Hoscheidt	Item 5.6.3.1 não apresentado.
13	Henrique Weber (Carazinho)	Item 5.6.3.1 não apresentado e item 5.6.3.2 incompleto.
14	Henrique Weber (Passo Fundo)	Item 5.6.3.1 não apresentado.
15	Ketulyrn Trindade Benz	Item 5.6.3.2 incompleto.
16	Mariane Arieli de Quadros	Não apresentou prestação de contas.
17	Monica Portella Klein	Item 5.6.3.1 incorreto.
18	Nicole Heller dos Santos	Não apresentou prestação de contas.



19	Paula Walker Schmitt	Item 5.6.3.1 não apresentado.
20	Railan Alex Cavasin	Item 5.6.3.1 não apresentado e item 5.6.3.2 incompleto.

Os estudantes acima listados ficam cientificados que estão convocados a devolver o valor recebido ou a parcela não comprovada, conforme o art. 11º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 4.961/18 e cláusula 3ª do Termo de Compromisso assinado, de acordo com a hipótese, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do Edital. No caso de interposição de recurso, se improcedente, a devolução deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da resposta, pelo beneficiário.

Da decisão do cancelamento, **cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, ou seja, **do dia 01/07/2024 a 05/07/2024**, de acordo com o art. 11, §4º, da Lei Municipal nº 4.961/18 e da cláusula 3ª do Termo de Compromisso assinado.

O recurso mencionado acima deverá ser protocolado pelo interessado através do seguinte link:

<https://grp.naometoque.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=700902>

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 27 de junho de 2024.

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento